PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.786 DE 20 DE MARÇO DE 1.980.

"Dispõe sôbre autorização para abertura de Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.189 de 20 de março de 1.980".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã um Crédito Especial, nos têrmos do Artigo 41, Item II, da / Lei nº 4.320/64 e Lei Muninicipal nº 1.189 de 20 de março de 1.980, até a importância de Cr$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) que se destinará a custear as despesas com a construção de um Campo de Bocha no Centro de Lazer de Parapuã e obedecerá a seguinte classificação Orçamentária:

2. EXECUTIVO
2.5. EDUCAÇÃO FÍSICA DESPORTOS
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
08462281.01. Construção de um Campo de Bocha...Cr$150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os re-/ cursos da Secretaria de Relações do Trabalho.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de março de 1.980.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto